

Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Assistência à Saúde, Aposentadoria e Pensões para o Exercício Financeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Assistência à Saúde, Aposentadoria e Pensões para o Exercício Financeiro de 1994, discriminado na forma dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em DM\$ 106.840.000,00 (cento e seis milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros reais) e fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo Único - O Orçamento que trata esta Lei, em observância ao estabelecido no inciso I do § 3º do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal, passa a fazer parte integrante do Orçamento do Município de São José do Vale do Rio Preto para o Exercício de 1994.

Art. 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Receitas Correntes na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1) RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições.....	104.240.000,00
Receita Patrimonial.....	2.000.000,00
Outras Receitas Correntes.....	500.000,00
TOTAL.....	106.840.000,00

Art. 3º. - A Despesa será realizada, de acordo com os programas de trabalho, segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções, Órgãos e Unidades Orçamentárias, da seguinte forma:

1) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Fundo Munic. de Assist. à Saúde, Apos. e Pensões...	106.840.000,00
TOTAL.....	106.840.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	106.840.000,00